



## DECRETO Nº 35.860/2024

*Destitui e nomeia membros das JARI -  
Junta Administrativa de Recursos de  
Infrações, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

**Considerando** que as diretrizes do Regimento Interno da JARI estabelecem que a nomeação dos membros dessas juntas seja efetivada pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 35.062/2024 que destituiu e nomeou membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

**Considerando** a Portaria SEMOB nº 003, de 10 de março de 2023 que Regulamenta a distribuição e composição dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, bem como, os critérios para realização das reuniões,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica destituído, a partir de 5 de setembro de 2024, da representação de membro da JARI, o Senhor Manoel Silva Felix da Costa, RG nº 16.073.885-4 – SSP/SP, brasileiro, casado, residente neste município, a pedido.

**Art. 2º** Fica nomeada, a partir de 11 de setembro de 2024, para a representação de membro da JARI, a Senhora Carolina Cavalli de Aguiar Figueiras, RG nº 32.162.000-8 – SSP/SP, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, residente neste município.

**Art. 3º** Fica nomeado, a partir de 11 de setembro de 2024, como suplente da JARI, o Senhor Rodrigo Silveira Turella, RG nº 27.987.046-2 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município.



**Art. 4º** A constituição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, passa a ser composta dos seguintes membros:

**INTEGRANTE MEMBRO COORDENADOR:**

- Ademir de Luna Arruda, RG nº 22.179.123-1 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município.

**JARI – I**

- **Presidente:** Antenor Ferreira Pavarina, RG nº 8.937.660 – SSP/SP, brasileiro, casado, Delegado de Polícia aposentado, residente neste município.

**- Integrantes Membros:**

- a. Alexandra Regina Veiga Silva, RG nº 25.198.691-3 – SSP/SP, brasileira, casada, Contadora, residente neste município;
- b. Carolina Cavalli de Aguiar Figueiras, RG nº 32.162.000-8– SSP/SP, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, residente neste município.

**JARI – II**

- **Presidente:** Herbert Martins, RG nº 15.452.932 – SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, residente neste município.

**- Integrantes Membros:**

- a. Fábio Alessandro dos Santos Robbs, RG nº 22.179.262 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município;
- b. José Aparecido da Silva Cavalcanti, RG nº 12.104.164-5 – SSP/SP, brasileiro, casado, instrutor de trânsito e residente neste município.

**SECRETÁRIOS:**

- a. Maria Marta Oliveira Lima, RG nº 8.457.216-4 – SSP/SP, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente neste município;
- b. Dionísio Roberto Benez Crespo, RG nº 19.218.540-8 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município;
- c. Solange Aparecida Lima, RG nº 17.833.765, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente neste município, como suplente;
- d. Nair Cristina Roberto, RG nº 17.050.377 – SSP/SP, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente neste município, como suplente.



**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.957/2024 e 35.062/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de setembro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Secretária Municipal de Administração

**CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública